



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 1829, DE 21 DE JANEIRO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2014, no valor de R\$ 130.025,78 (cento e trinta mil, vinte e cinco reais e setenta e oito centavos), destinados a suportar as despesas da seguinte dotação Orçamentária, na conformidade com as fontes de recursos:

Classificação	Especificação	Valor R\$
13	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	
13.002 3550	Depto de Obras e Infra-Estrutura	
15.451.1301.1081	Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
00000	Recursos Ordinários Livres	33.000,00

Classificação	Especificação	Valor R\$
13	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	
13.002 3561	Depto de Obras e Infra-Estrutura	
15.451.1301.1081	Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
00834	Convênio M 0347955-84/2010 – Pavimentação Poliédrica	25.198,12

Classificação	Especificação	Valor R\$
88	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001 4311	Encargos Gerais do Município	
28.843.0001.0108	Outros Encargos Sociais	
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	
00834	Convênio M 0347955-84/2010 – Pavimentação Poliédrica	327,66
00834	Convênio M 0347955-84/2010 – Pavimentação Poliédrica	500,00

Classificação	Especificação	Valor R\$
88	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001 4312	Encargos Gerais do Município	



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

28.843.0001.0108	Outros Encargos Sociais	
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	
00829	Recursos de Remuneração de Depósitos Bancários f 829	71.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do:

A. Superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, dos seguintes IDUSO/GRUPO/FONTE:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERAVIT
000	Recursos Ordinários Livres	33.000,00
834	Convênio M 0347955-84/2010 – Pavimentação Poliédrica	25.525,78
829	Recursos de Remuneração de Depósitos Bancários f 829	70.455,02

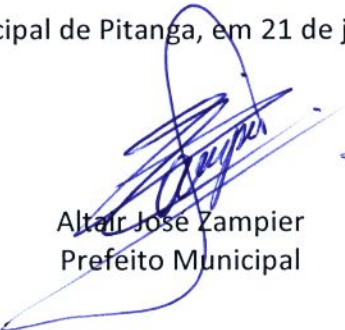
B. Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, dos seguintes IDUSO/GRUPO/FONTE:

FONTE	CONTA RECEITA DE	DESCRIÇÃO	EXCESSO Previsto
834	1.3.2.5.01.99.01.64	APLIC CONV M 0347955-84/2010 – Pavimentação Poliédrica	-500,00
829	1.3.2.5.01.99.01.40	Recursos de Remuneração de Depósitos Bancários f 829	544,98

Art. 3º Ficam incluídos e alterados os valores dos anexos de metas e prioridades da Lei 1781/2013 - Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e suas alterações e nos anexos de metas e prioridades da Lei 1797/2013 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, considerando a presente alteração orçamentária, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de janeiro de 2014.


Altair José Zampier
Prefeito Municipal